



Projeto de Resolução nº 02, de 13/04/2020.

Autoria: Ver. Edivaldo F. de Carvalho

Dispõe sobre criação de normas sobre o expediente administrativo, acompanhamento da frequência dos Servidores do quadro efetivo e comissionado da Câmara Municipal de Caçu e institui o sistema de compensação de horários.


RELATÓRIO:

O presente Projeto de Resolução em análise dispõe sobre criação de normas sobre o expediente administrativo, acompanhamento da frequência dos Servidores do quadro efetivo e comissionado da Câmara Municipal de Caçu e institui o sistema de compensação de horários. A matéria em estudo visa trazer para o âmbito desta Câmara Municipal o melhor controle de horários dos servidores, o qual se dará por meio digital, inovando este controle, inobstante a sua não obrigatoriedade, porém considerando ser tal controle permitido. O controle de ponto pelo meio biométrico (por digital) traz segurança ao órgão e a todos os servidores. A inserção de tal controle é necessária considerando as demais disposições da matéria, tais como compensação de horas trabalhadas em horários diversos. O controle de horário e de frequência andam juntos com determinados princípios constitucionais, principalmente o da legalidade, da impessoalidade e da eficiência. Sendo a matéria legal e constitucional. Quanto a ser ou não justa a matéria, entendemos sê-la, eis que mal nenhum trará ao meio, apenas haverá o melhor controle, lembrando ser facultativo aos Vereadores. A redação gramatical usada é satisfatória.

Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria em apreço.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2020.


Vereador **GERZIEL VIEIRA DA SILVEIRA**
- RELATOR -





